



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8041/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO CUSTEAR DESPESAS DE  
TRANSPORTE DO CLUBE DA MAIOR IDADE ALEGRIA  
DE VIVER

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 4680, de 04 de junho de 2025 e Termo de Compromisso Cultural, de 06 de junho de 2025, decreta:

Art. 1º Fica o Município autorizado a custear despesas de transporte do **CLUBE DA MAIOR IDADE ALEGRIA DE VIVER**, CNPJ nº 04.753.335/0001-31, para participação em eventos culturais promovido por entidade congênera, como segue:

- Dia: **27 de julho de 2025**
- Local: **Nova Prata/RS**
- Quilometragem: **até 90 km**

Art. 2º Para participação no (s) evento (s) o Município custeará despesas de transporte no valor de até **R\$ 441** (quatrocentos e quarenta e um reais).

Art. 3º Até a (s) data (s) de realização do (s) deslocamento (s), a Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Esporte deverá encaminhar ao Setor de Compras o pedido para emissão da (s) autorização (s) de empenho, em atendimento a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Não poderá ser custeado transporte através de ressarcimento de despesa.

Art. 5º O (s) deslocamento (s) será (ão) realizado (s) por veículo (s) regularmente contratado pelo Município através de processo licitatório.

Art. 6º As despesas oriundas deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE  
0803 Departamento Cultural  
Atividade - 2.045 - Manutenção do Departamento Cultural e Incentivo  
às Promoções Culturais  
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Desdobramento: 0001 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
MUNICIPAL

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 23 de julho de 2025.

Odair André Rossetto  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico) e no Diário Oficial Eletrônico do Município



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3711-96DD-BC40-F82D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODAIR ANDRE ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 23/07/2025 13:54:10 GMT-03:00  
Papel: Prefeito  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ DORIVAL CHIODI (CPF 917.XXX.XXX-72) em 23/07/2025 14:31:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/3711-96DD-BC40-F82D>